



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER FINAL DA GERÊNCIA FINANCEIRA EM RESPOSTA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 78/2019
DATA: 02/12/2019

Esta Gerência Financeira vem se manifestar sobre as emendas apresentadas por nossos parlamentares quanto ao projeto de lei em tela.

As emendas de suplementação orçamentária que indicam fonte de redução estão de acordo, foram verificadas as suas suficiências de saldo de dotação a reduzir, e todas possuem suficiência.

As emendas apresentadas pela Vereadora Patrícia Beck, não apresentam elemento de despesa de acordo com o PCASP- TCE 2020. Esta contadoria fez contato com o gabinete da Vereadora no dia 29/11/2019, buscando orientar a mesma no sentido de sanar o vício existente, deixando inclusive seus contatos, visando obter o devido retorno. Até o momento não obtivemos resposta quanto à situação em comento.

A situação acima exposta, não obstante deixar um vazio na emenda, não a inviabiliza em sua plenitude. Entendemos que esta situação poderá ser suscitada em plenário, portanto a comissão poderá levar a termo o encaminhamento juntamente com as demais emendas, deixando a critério de cada parlamentar, para que avalie a situação, dentro de sua melhor convicção.

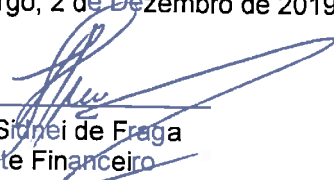
Em geral as Emendas de Indicação de entidades a receber verba para Auxílio estão de acordo, contudo, houve indicação de recurso, por meio de indicação para a seguinte dotação orçamentária:

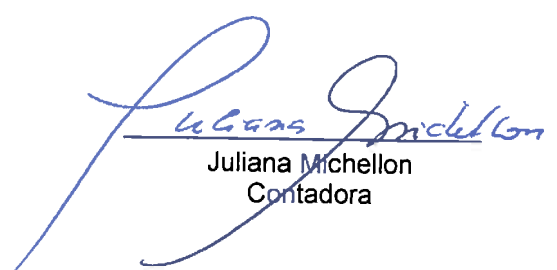
Órgão 24 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 2 Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2006 – Manutenção da Diretoria
333504300000 Subvenções Sociais R\$ 73.000,00

As indicações originárias das emendas 33, 39, 41, 52, 56 e 58 somaram R\$ 113.500,00, cabe salientar que as emendas foram elaboradas com o auxílio dos profissionais do poder Executivo, e ao questioná-los sobre tal diferença, obtivemos como resposta, segundo o esclarecido por e-mail por Gilberto dos Reis, Secretário da Fazenda, a diferença em questão, não necessita ser alvo de correção, posto que "As indicações dos vereadores, poderão somar até o valor de R\$ 700.000,00, sem necessidade de indicação de recursos, pois conforme o acordado com os vereadores, após a aprovação do orçamento, estas indicações serão objeto de Lei específica, onde serão indicados os recursos."

Diante do exposto, esta Gerência Financeira e Contadoria, entendem não haver obstáculos ao prosseguimento da proposição em tela, bem como de suas emendas. O feito reúne as condições de encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 2 de Dezembro de 2019


Solano Sidnei de Fraga
Gerente Financeiro


Juliana Michellon
Contadora